

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

1º TERMO ADITIVO Nº 018/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1163/2020, Pregão Presencial Nº9/2019-00022 - SRP, de 27 de Março de 2019, devidamente homologado em 24 de Junho de 2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA**”, Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, e do outro, a empresa: e do outro, a firma, **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.874.399/0001-89, Inscrição Estadual nº 15.115.564-0, situada à Av. Presidente Vargas, S/N, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, representada pelo Sr. **VALDEIR PIGATTI SALVADOR**, brasileiro, portador do CPF nº 758.866.007-44 e RG nº 6320118 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria das Graças, Nº 28, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.625-000, denominado para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **01 de Julho de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 1163/2020**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2020**, fica prorrogado para **31 de março de 2021**, através do **1º Termo Aditivo nº 018/2021**, solicitado através do Ofício nº. 98/2020 - SEMINFRA, datado de 17 de dezembro de 2020, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **01 de Julho de 2020**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e

Valdeir Pigatti Salvador

João Lucidio Lobato Paes


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Paragominas-PA, 01 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA-EPP
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
CONTRATADA



Testemunhas: 1:  _____

2:  _____